



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À COVID-19 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Municipal nº. 003, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o retorno das medidas para mitigação da propagação à Covid-19., bem como o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº. 1.409, de 20 de outubro de 2020, no qual confere poderes ao Chefe do Poder Executivo para prorrogar a VIE enquanto perdurarem os efeitos da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo período de janeiro e fevereiro do corrente exercício, a concessão da Verba Indenizatória Extraordinária de Combate a COVID-19 aos Servidores Públicos Municipais da Saúde e da Assistência Social que atuam no enfrentamento da pandemia e que estejam expostos de forma potencial a contaminação do novo Corona vírus (COVID-19).

Parágrafo único. O valor da VIE permanecerá no mesmo patamar previsto na Legislação pertinente, qual seja, R\$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 13 de Janeiro de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/01/2021 À 12/02/2021.